



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023-SEMED**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 13h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Concorrência Pública N.º 05/2023-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: E.E.I.F. SANTO AGOSTINHO (SÍTIO LARANJEIRAS), E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO), E.E.F. ESTER DE AGUIAR MENEZES (BAIRRO DO ESTÁDIO), E.E.I.F. DR. EDSON CARVALHO DE LIMA (SÍTIO BODEGAS), E.E.F. DOM FRANCISCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDEO (BAIRRO RÉGIS DINIZ) E E.E.I.F. MONSENHOR TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA (BAIRRO MONSENHOR TIBÚRCIO), e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS PARA O LOTE I**: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48; CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.671.963/0001-06; 3D SOLICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.565/0001-17; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.699728/0001-00; CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64; **LICITANTES INABILITADAS PARA O LOTE I**: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para para a parcela de maior relevância: “Cerca/gradil nylofor, com comprimento de no mínimo 40,00m”. A quantidade apresentada foi de apenas 9,00m2); e 4.1.3.c.1.4, (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); e 4.1.3.c.1.4, (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); G. A. RABELO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); 4.1.3.c.1.4, (não apresentou acervo técnico





profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); e 4.1.3.c.1.4, (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10, por descumprimento do item 4.1.4.a. (apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, que já estava vencido na data da presente licitação); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.326.036/0001-41, por descumprimento do item 4.1.4.b. (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, por descumprimento do item 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote I); R.A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Estrutura de aço tipo fink, com área de no mínimo 90,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Telhamento com telha metálica termoacústica, com área de no mínimo 90,00m<sup>2</sup>”); ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); 4.1.3.b.1.5 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância “Cerca/gradil nylofor, com comprimento de no mínimo 40,00m”). A quantidade apresentada foi de apenas 4,52m; e 4.1.3.c.1.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo”) e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.1.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Estrutura de aço tipo fink, com área de no mínimo 90,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.1.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Telhamento com telha metálica termoacústica”); 4.1.3.c.1.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Estrutura de aço tipo fink, com área de no mínimo 90,00m<sup>2</sup>”) e 4.1.3.c.1.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância “Telhamento com telha metálica termoacústica”).

**LICITANTES HABILITADAS PARA O LOTE II:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; 3D SOLICITAÇÕES LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; CONSTRUTORA AG LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; R.A CONSTRUTORA LTDA; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA; e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME. **LICITANTES INABILITADAS PARA O LOTE II:**





MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades”); e 4.1.3.c.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.2.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Telha cerâmica, com área de no mínimo 300,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades”); 4.1.3.c.2.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); 4.1.3.c.2.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Telha cerâmica”); 4.1.3.c.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); G. A. RABELO JUNIOR ME, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.2.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”). A quantidade apresentada foi de apenas 368,22m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.2.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Telha cerâmica, com área de no mínimo 300,00m<sup>2</sup>”). A quantidade apresentada foi de apenas 203,28m<sup>2</sup>; 4.1.2.b.2.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades”); 4.1.3.c.2.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); 4.1.2.c.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo”); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”); 4.1.2.b.2.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades”); 4.1.3.c.2.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); e 4.1.2.c.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo”); CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”) e 4.1.3.c.2.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); H.M DE





VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.a. (apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, que já estava vencido na data da presente licitação); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.2.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 147,10m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.2.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 359,12m<sup>2</sup>; e 4.1.4.b. (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.2.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 4 unidades"); e 4.1.3.c.2.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo").

**LOTE III - LICITANTES HABILITADAS:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; 3D SOLICITAÇÕES LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; CONSTRUTORA AG LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; e AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA.

**LICITANTES INABILITADAS PARA O LOTE III:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.3.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.b.3.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Telha de aço zincada, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.c.3.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto") e 4.1.3.3.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telha de aço zincada"); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.3.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 350,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.3.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.c.3.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial"); e 4.1.3.c.3.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); G. A. RABELO JUNIOR ME, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.3.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 350,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.3.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 368,22m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.3.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades");





4.1.3.c.3.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); 4.1.3.c.3.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.3.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 350,00m<sup>2</sup>”); 4.1.3.b.3.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades”); 4.1.3.c.3.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); e 4.1.3.c.3.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.3.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 350,00m<sup>2</sup>”); e 4.1.3.c.3.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial”); H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.a (apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, que já estava vencido na data da presente licitação); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.3.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 350,00m<sup>2</sup>”). A quantidade apresentada foi de apenas 147,10m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.3.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 400,00m<sup>2</sup>”). A quantidade apresentada foi de apenas 359,12m<sup>2</sup>; e 4.1.4.b (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do item 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); R.A CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento do item 4.1.3.b.3.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Telha de aço zincada, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>”); ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.3.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades”); e 4.1.3.c.3.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto”); e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.3.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Telha de aço zincada, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>”); e 4.1.3.c.3.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Telha de aço zincada,”). **LOTE IV - LICITANTES HABILITADAS:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; CÁLCULO CERTO





SERVICOS LTDA; 3D SOLICITAÇÕES LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; CONSTRUTORA AG LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA; e ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. **LOTE IV - LICITANTES INABILITADAS:** G. A. RABELO JUNIOR ME, por descumprimento do item 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.a (apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, que já estava vencido na data da presente licitação); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do item 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); R.A CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.4.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Estrutura de aço tipo fink, com área de no mínimo 250,00m<sup>2</sup>"); e 4.1.3.b.4.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Telhamento com telha metálica termoacústica, com área de no mínimo 250,00m<sup>2</sup>"); e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.4.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Estrutura de aço tipo fink, com área de no mínimo 250,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.4.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Telhamento com telha metálica termoacústica, com área de no mínimo 250,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.c.4.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Estrutura de aço tipo fink") e 4.1.3.c.4.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telhamento com telha metálica termoacústica"). **LOTE V - LICITANTES HABILITADAS:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; 3D SOLICITAÇÕES LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; CONSTRUTORA AG LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA; e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME. **LOTE V - LICITANTES INABILITADAS:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); e 4.1.3.c.5.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.4 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal, com área de no mínimo 550,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.c.5.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso





industrial"); 4.1.3.c.5.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado"); 4.1.3.c.5.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal"); e 4.1.3.c.5.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); G. A. RABELO JUNIOR ME, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.4 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal, com área de no mínimo 550,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 203,28m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.5.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.c.5.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial"); 4.1.3.c.5.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado"); 4.1.3.c.5.4 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal"); 4.1.3.c.5.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); e 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.5.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.c.5.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial"); e 4.1.3.c.5.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.1 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"); e 4.1.3.c.5.1 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial"); H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.a (apresentou o Balanço Patrimonial vencido); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Polimento em piso industrial, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 147,10m<sup>2</sup>; e 4.1.4.b (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do item 4.1.4.c (não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); R.A CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.3 (não





apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>"); ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.5.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 100,00m<sup>2</sup>"); 4.1.b.5.5 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 10 unidades"); 4.1.3.c.5.3 (não apresentou acervo técnico profissional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado"); e 4.1.3.c.5.5 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto").

**LOTE VI - LICITANTES HABILITADAS:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA; 3D SOLICITAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; R.A CONSTRUTORA LTDA; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME.

**LOTE VI - LICITANTES INABILITADAS:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"); e 4.1.3.c.6.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.6.2 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal, com área de no mínimo 650,00m<sup>2</sup>"); 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"); 4.1.3.c.6.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal"); e 4.1.3.c.6.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); G. A. RABELO JUNIOR ME, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.6.1 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 368,22m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.6.2 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal, com área de no mínimo 650,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 203,28m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"); 4.1.3.c.6.2 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Telha cerâmica tipo canal"); 4.1.3.c.6.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto") e 4.1.4.c (não





apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o referido lote); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.6.3: (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"); e 4.1.3.c.6.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"); H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.a (apresentou o Balanço Patrimonial vencido); M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.3.b.6.1: (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Acabamento de paredes com cerâmica esmaltada, com área de no mínimo 600,00m<sup>2</sup>"). A quantidade apresentada foi de apenas 359,12m<sup>2</sup>; 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"). A quantidade apresentada foi de apenas 10 unidades; e 4.1.4.b (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com a data de validade expirada em 26/07/2023); DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, por descumprimento do item 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"). A quantidade apresentada foi de apenas 10 unidades; ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento dos itens: 4.1.3.b.6.3 (não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto, com quantidade mínima de 12 unidades"); e 4.1.3.c.6.3 (não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Fornecimento e montagem de Sistema de ar-condicionado Split System Completo com Controle Remoto"). Prosseguindo, o Presidente informa que as seguintes empresas submeteram uma declaração de enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; G. A. RABELO JUNIOR ME; CÁLCULO CERTO SERVICOS LTDA; H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA; DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA; CONSTRUTORA AG LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; R.A CONSTRUTORA LTDA; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA; e SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME. Estas empresas manifestaram a intenção de usufruir dos benefícios estipulados nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como a Lei Geral da Microempresa, incluindo as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h:56mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue





assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 14 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	<i>Tiago Pereira Andrade, Vascos</i>
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	<i>[Signature]</i>
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	<i>Vanesson Passos de Jesus</i>